



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício 495/2001

Serviço: Gabinete do Prefeito

Ref: Projeto de Lei (envia)

Em 22.11.2001

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para o aval desta Egrégia Casa o projeto de lei anexo onde, atendendo à dinâmica da administração financeira, se pretende adequar o orçamento vigente, de modo a atender as despesas prioritárias e os programas e atividades já em andamento.

São complementos de dotações, nas atividades corriqueiras do Poder Executivo, com o propósito de manter os serviços administrativos até o final do exercício.

Com especial atenção dotamos a Procuradoria Geral do Município de recursos para proceder o registro e averbação de imóveis que adquirimos neste exercício por meio de desapropriação amigável e ainda, com possibilidade de efetuar o pagamento da correção monetária dos precatórios, na forma prevista no artigo 100 da Constituição Federal.

Igualmente foi contemplada a Secretaria Municipal de Obras, em atividades que se afloram devido à temporada de chuvas e que exigem ações imediatas.

Atendemos ainda as atividades da Secretaria Municipal de Educação, na compra de material de consumo, já preparando o cadastramento de alunos para o próximo ano.

*Ar 100 cf Regulamento pagto de Precatórios
entre outras a ordem cronológica*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

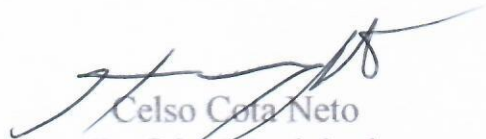
A Secretaria Municipal de Administração está sendo dotada de recursos para cobrir as despesas com a manutenção de convênios firmados com a União e o Estado, em serviços prestados à nossa população, dentre os quais destacamos o Ministério do Exército, Ministério do trabalho e a EMATER.

Neste mesma proposição complementamos os recursos para pagamento do INSS e outras obrigações patronais.

Para tal serão utilizados recursos provenientes do remanejamento de verbas entre as próprias unidades e parcela advinda da anulação de despesas com pessoal civil na Secretaria Municipal de Saúde.

Certos de contar com o apoio desta Edilidade, que conhece a dinâmica da administração da coisa pública, aguardamos a aprovação da matéria em regime de urgência, em única **discussão e votação**.

Cordiais Saudações


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 084

Em 22/11/03 15:40

PROJETO DE LEI N.º 084/2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Operacionalização da Procuradoria dos negócios Jurídicos

02.04.014.2.004-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais

03.07.021.2.005-3191 – sentenças Judiciais.....R\$ 30.000,00

Total do projeto Atividade.....R\$ 33.000,00

0501 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Operacionalização das Atividades da Secretaria

03.07.021.2.022-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.500,00

Operacionalização da Limpeza Pública

10.60.325.2.026-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

10.60.325.2.026-3120 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Manutenção de Estradas e Pontes

16.88.534.2.081-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.500,00

Construção e Pavimentação de Estradas e Pontes

16.88.534.1.034-4110- Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Tratamento de Água Potável e Manutenção da Rede

13.76.447.2.037-3120 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

Construção Barragens Muros de Arrimo e Serviços Drenagem

13.76.448.1.038-4110 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

Total do projeto Atividade.....R\$ 71.000,00

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desenvolvimento do Ensino Fundamental

08.42.188.2.057-3120 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Total do projeto Atividade.....R\$ 4.000,00

1301 – SEC. MUN. DE ADM., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Incentivo e Apoio a Agropecuária

04.18.111.2.072-3222 – Transferência a Estado e ao Distrito Federal.....R\$ 5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 10 / dezembro / 2001

Presidente  Secretário 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Obrigações Patronais

03.07.021.2.018-3113 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

Apoio aos Serviços Prestados Pelo Estado e União

03.07.021.2.008-3120 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

03.07.021.2.008-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.500,00

Total do projeto Atividade.....R\$ 28.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 136.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Operacionalização Serviços Médicos e Odontológicos

13.75.428.2.001-3111 – Pessoal Civil.....R\$ 126.039,15

Total do projeto Atividade.....R\$ 126.039,15

1101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Incentivo e Apoio a Agropecuária

04.18.111.2.072-3222 – Transferência a Estado e ao Distrito Federal.....R\$ 1.960,85

Total do projeto Atividade.....R\$ 1.960,85

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Operacionalização da Limpeza Pública

10.60.325.2.026-4120 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Total do projeto Atividade.....R\$ 4.000,00

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Incentivo as Ações Educacionais

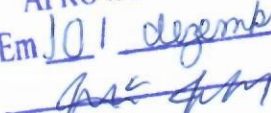
08.47.021.2.085-3120 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Total do projeto Atividade.....R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 136.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 10/ dezembro 2001
 Presidente
 Secretário